



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E
COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O processo em tela tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E PIAS SOB MEDIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADAS À HIGIENIZAÇÃO, MANIPULAÇÃO E MANUSEIO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, acostados no presente processo.

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no **inciso II, do artigo 75** da Lei nº 14133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$65.492,11**(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Dito isso, o Município realizou pesquisa de preços com empresas do ramo, conforme documentação acostada ao processo administrativo. Os orçamentos com valores totais apresentados foram das empresas: **CONTINENTE INOX LTDA** inscrita no CNPJ: **12.021.973/0001-96**, valor total de **R\$ 24.170,00 (vinte e quatro mil cento e setenta reais)**; empresa **LHP MÓVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL LTDA (PORTINOX)** inscrita no CNPJ: **51.325.182/0001-01** no valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais.)**, empresa **GLE METALURGICA LTDA** inscrita no CNPJ **12.690.198/0001-61** no valor de **R\$ 31.584,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, sendo o orçamento da empresa **CONTINENTE INOX LTDA, a mais vantajosa**, entre os constantes do levantamento de mercado.

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada a devida publicação de aviso da Dispensa de Licitação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e sítio eletrônico oficial, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar no valor total, no período de **01/09/2026 a 03/09/2026**, onde foram apresentadas novas propostas.

A empresa **VICENTE DEPARTAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **27.286.283/0001-36** apresentou proposta no valor total de **R\$ 24.972,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais)**; a empresa **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (GRUPO**





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIATIVA) inscrita no CNPJ: **58.777.443/0001-73** apresentou proposta no valor total de **R\$ 25.635,43 (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

Sendo assim, embora o melhor valor ofertado tenha sido de **R\$ 24.170,00 (vinte e quatro mil cento e setenta reais)** pela empresa **CONTINENTE INOX LTDA**, a referida empresa foi **inabilitada** por **não** possuir **Certidão Federal válida** na data da publicação do aviso de Dispensa de Licitação. Diante da **inabilitação** da primeira colocada, passa a assumir a contratação a empresa **VICENTE DEPARTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.286.283/0001-36, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 24.972,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais)**, valor compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender integralmente ao objeto da contratação.

A **justificativa de preço** fundamenta-se na compatibilidade do valor apresentado pela empresa **VICENTE DEPARTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.286.283/0001-36, no montante de **R\$ 24.972,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais)**, com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada e nos documentos acostados ao processo administrativo, possibilitando à Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à legislação de regência das contratações públicas, em atendimento ao **art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, nos termos do **art. 238 do Decreto Municipal nº 8.519/2023**, o Município realizou a devida pesquisa de preços, demonstrando a compatibilidade da proposta apresentada pela empresa **VICENTE DEPARTAMENTOS LTDA** com os preços praticados no mercado.

Cumprir destacar que a empresa **VICENTE DEPARTAMENTOS LTDA** apresentou a documentação de habilitação exigida conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e demais exigências constantes no Termo de Referência do processo em tela, comprovando que a contratada preenche os requisitos mínimos necessários para a contratação pretendida.

Sendo assim, em atenção ao exigido nos incisos V ao VII do Art. 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, justificada está a contratação por meio de dispensa de licitação, a razão da escolha da empresa **VICENTE DEPARTAMENTOS LTDA**, o cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação e o preço a ser contratado.

Santo Amaro da Imperatriz, 06 de outubro de 2026.

DGEISA
ROBERTA

ALVES:00470
711922

Dgeisa Roberta Alves
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por DGEISA
ROBERTA
ALVES:00470711922
Dados: 2026.10.06
13:31:31 -03'00'

